



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

---

LEI Nº 1.173 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Ementa:** Cria o cargo de Diretor Contábil no quadro de servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica criado o cargo de Diretor Contábil, no quadro de servidores comissionados desta Casa Legislativa, com o símbolo CCP-1.

**§ 1º** - São atribuições do cargo: Executar as atividades relativas à contabilidade da Câmara Municipal; Colaborar na elaboração dos orçamentos; Exercer o controle contábil dos contratos celebrados; Observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no que diz respeito Contabilidade Pública; Elaborar balancetes e balanços, encaminhando-os aos órgãos competentes; Executar toda atividade orçamentária; Elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; Prestar informações em processos administrativos de sua alçada; Proceder aos empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e ou do órgão de lotação.

**Art. 2º.** O quadro de servidores comissionados do poder Legislativo Municipal, de livre provimento e exoneração, passa a ser o constante no Anexo I, observados os vencimentos constantes no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dentro das previsões orçamentárias e financeiras previstas para o exercício vigente.

d

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 23 de fevereiro de 2017.



Eraldo Joaquim Cordeiro

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia